

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 010/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2007, de 16/02/07, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) do mês de maio de 2007 (11/05/07)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2135426/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de micro computadores, impressoras matriciais, mouses, teclados, módulos de memória, switch 8 portas e Access Point Router e Bridge, especificados no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do convênio com o Banco do Brasil.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fax ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

7. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA ANÁLISE TÉCNICA

10. Fica estipulada a data de **30 de abril de 2007 às 9:00 horas**, para realização da sessão pública destinada à apresentação e abertura das propostas técnicas das empresas interessadas em participar do certame. A reunião será dirigida pelo Pregoeiro.

10.1. As propostas técnicas deverão ser apresentadas por representante legal da empresa interessada, em envelope fechado contendo, em sua parte externa, os dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II,
RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
PROPOSTA TÉCNICA;
NÚMERO DO PREGÃO;
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

10.2. A apresentação da proposta técnica e sua aprovação são condições indispensáveis para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

10.3. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por um dos membros do grupo técnico da Diretoria de Informática. Poderá constar ainda a assinatura dos representantes presentes.

10.4. As propostas apresentadas serão juntadas e passarão a fazer parte do processo Administrativo.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II,
RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
PROPOSTA TÉCNICA;
NÚMERO DO PREGÃO;
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

17. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

18. Na proposta deverá constar:

a) indicação da marca, modelo e referência, em conformidade com a proposta técnica aprovada e com o especificado no Anexo do Edital;

b) preços unitário e total dos equipamentos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

c) garantia dos produtos ofertados;

d) validade da proposta;

e) data e assinatura da proponente.

19. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu anexo.

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

22. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

23. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

24. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

25. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

26. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

27. Somente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas na análise técnica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço ou, quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme item 28 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluído do certame.

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

34. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

35. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

36. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

37. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

38. Nas situações previstas nos itens 31, 32 e 36, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

39. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

40. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

41. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

42. O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

42.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

42.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

42.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

42.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

42.5. A proponente **deverá declarar**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

43. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

44. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

45. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

46. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

47. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

48. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

49. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

50. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

51. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

52. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DO EMPENHO

53. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

54. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

55. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

56. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanecente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

DO CONTRATO

57. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

58. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

DA ENTREGA

59. A entrega deverá ocorrer para cada um dos lotes da seguinte forma:

- lote 1 - Item 1 - 100 (cem) unidades no prazo máximo de vinte dias após o recebimento da nota de empenho; as demais entregas, 02 (duas) de 125 (cento e vinte e cinco) unidades cada, deverão ser realizadas em intervalos de (30) trinta dias consecutivos, contados da data da primeira entrega efetuada e assim, sucessivamente;

- lote 2 - Item 2 – 75 (setente e cinco) unidades no prazo máximo de vinte dias após o recebimento da nota de empenho; as 75 (setenta e cinco) unidades restantes, deverão ser entregues no intervalo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira entrega;

- para os demais lotes, as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

60. Os equipamentos deverão ser entregues e recebidos provisoriamente pela Divisão de Controle de Material, nos prazos, quantidades e condições estabelecidos neste edital e anexo(s).

61. O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, marca e modelo oferecidos, e após teste e configuração dos equipamentos, com o aval da Diretoria de Informática e atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais.

DO PAGAMENTO

62. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

objeto da licitação, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

64. O preço contratado é irrevogável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

65. Entregar os equipamentos/materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

66. Comunicar à Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

67. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

68. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

69. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos equipamentos/materiais.

71. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, com o auxílio da área competente/requisitante, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos equipamentos/materiais.

72. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

74. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

76. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

RESCISÃO CONTRATUAL

77. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

78. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

79. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

80. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

81. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

82. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

83. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

84. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

85. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

comprometimento da segurança do futuro contrato.

86. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 ou 39462686.

87. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

88. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

89. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

90. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

91. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 ou 39462686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 2 de abril de 2007.

**Rogério Jayme
Pregoeiro**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I

EDITAL Nº010/07 - PREGÃO PRESENCIAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

Item 1 - Micro-computador

Configurações mínimas

Quantidade: 350 (trezentos e cinquenta).

Custo estimado: R\$ 2.100,00 por unidade.

Características Gerais:

Processador

01(um) processador Intel P IV de 3.0 GHz, Memória Cache L2 de 01(um)MB, FSB (Front Side Bus) 800 MHz;

Placa Mãe

Padrão ATX com soquete para suportar o processador acima;
Compatibilidade com os barramentos PCI 32-bit e AGP;
2 slots DIMM DDR PC 3200;
3 (três) slots PCI e 1 (um) slot AGP 4X com suporte a placas de vídeo 3D;
2 (duas) saídas seriais padrão RS 232-C UART 16550 on board;
1 (uma) saída paralela padrão Centronics padrão IEEE1248 EPP/ECP on board;
4 (quatro) saídas USB on board com 4 (quatro) conectores externos, sendo 02(dois) frontais.
2 (dois) conectores mini-din (PS/2) sendo 1 (um) para o mouse e 1 (um) para o teclado;

Chipset

Capacidade de otimizar toda a configuração solicitada;
Suporte a expansão de memória até 2GB, padrão mínimo DDR-400 (PC2-3200);
Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA;

Marca, fabricante, modelo e origem da placa mãe devem ser especificados.

Marcas de placa mãe aceitas: ASUS, FIC, GIGABYTE, INTEL ou do mesmo fabricante da CPU, se produzidas em regime de OEM apresentar declaração

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

do fabricante;

Memória

512 MB DDR 400 MHz, compatível com a placa mãe;

Controladora de Vídeo

Placa controladora de vídeo padrão AGP - 4X;
Mínimo 16 MB de memória;
Instalada em slot AGP da placa mãe(off-board);
Suporte a MPEG1 e MPEG2;
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de vídeo.

Disco Rígido

01 (um) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 80,0 GB, 7200 RPM;

Disco Flexível

1 (uma) unidade de disco flexível com capacidade para 1.44 MB.

Leitor/Gravador Óptico

01 (uma) unidade leitora de DVD Instalada internamente ao gabinete COMBO CDRW+DVD 52X32X52X16;

Adaptador de Rede

1 (uma) placa de rede Fast Ethernet 10/100 Mb/s autosense, conector RJ45, instalada em slot PCI;
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de rede.

Teclado e Mouse

Teclado padrão ABNT 2, com 107 teclas, conector mini-din PS/2 ou USB;
Mouse óptico de 2 (duas) teclas e 1(um) scroll roller, conector mini-din PS/2 ou USB.

Gabinete

Mini-torre ou desktop ATX;
Fonte padrão ATX;
Mínimo de dois leds frontais, indicando máquina ligada e acesso a disco;
Capacidade para 1 (uma) baía interna de 3,5 polegadas, 2 (duas) baias externas de 5,25 polegadas e 1 (uma) baía interna de 3,5 polegadas com capacidade de receber um segundo disco rígido acoplado à máquina;

Fonte de Alimentação de Energia

Suporte a Wake-on-LAN;
Automática 110/220V;
Capacidade mínima de 250W;
Capacidade de implementar modo de economia de energia gerenciado pela BIOS;
Padrão ATX.

Monitor de Vídeo

15 polegadas padrão SVGA;
Colorido com suporte a resolução de 800x600 até 1024x768 / 60 Hz;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Não entrelaçado;
Tela semi-plana e anti-reflexiva, com tratamento antiestático;
Dot pitch mínimo de 0,28
110/220 V com seleção automática;
Devem ser especificados marca, fabricante, modelo e origem do monitor de vídeo.

BIOS

Compatível com o padrão plug and play;
Suporte para redução do consumo de energia tipo EPA;
Suporte para senhas de BIOS em dois níveis: usuário e administrador;
Suporte às características da placa mãe, acima especificadas.

Software

1. Deverá ser oferecido o Sistema Operacional MS Windows XP Professional na modalidade pré-instalado com preço destacado mas incluído no preço total do equipamento, reservando-se o Tribunal de Justiça a opção de, no ato de homologação, dispensar o fornecimento do Windows XP Professional e optar pela utilização do LINUX, em parte ou na totalidade dos equipamentos do lote, acompanhado de CD de instalação, manuais e licença de uso;
2. Deverá ser criado um CD de imagem(iso) a partir da definição de um HD padrão. Para tanto deverá ser fornecido 02(dois) microcomputadores completos pela empresa vencedora, sendo que após a instalação e configuração do Sistema Operacional e aplicativos, os HD's destes deverão ser retirados pela empresa vencedora para gerar a cópia(imagem "iso") para todos os demais microcomputadores e gerar os CD's máster. Este CD(máster CD), criado a partir da imagem fornecida pela Dir. de Informática, deverá permitir a reconfiguração automática do micro às características originais. Todas as máquinas deverão ser entregues com este HD padrão e com o máster CD.

Garantia

Garantia integral de 3 (três) anos para todo o equipamento, incluindo mão-de-obra e peças de reposição;

Padronização

Periféricos e componentes devem estar devidamente instalados e configurados no equipamento, bem como todos os drivers, cabos e conectores necessários para o seu perfeito funcionamento;

O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante a apresentação de documento impresso, obtido junto ao site: <http://www.microsoft.com/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP profissional. (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento);

Comprovação das certificações EPA (Environmental Protection Agency) e UL 1950 (Underwrites Laboratories) devem ser apresentadas;

Não serão aceitos equipamentos montados por integradores que não possuam sistema de serialização, sendo obrigatória a existência de etiqueta contendo a identificação do integrador com Razão Social, CNPJ, número de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

série e modelo;

O fabricante do equipamento deverá apresentar comprovante de registro no INPI Instituto Nacional de Propriedade Industrial, da marca do equipamento ofertado (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento);

Devem ser anexados, sob pena de desclassificação da proponente, os prospectos dos seguintes componentes: placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, placa de rede, monitor de vídeo. Se originários da Internet, deverão constar os respectivos endereços para a devida comprovação de suas características;

Todos manuais, softwares, hardware, documentação, cabos e fontes de energia para o total e perfeito funcionamento do equipamento deverão ser cotado, especificados e fornecido juntamente com produto.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA (ITENS 1 a 16)

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português (preferencialmente) ou inglês, sem referência à expressão "similar", de acordo com os requisitos e na ordem indicada na especificação acima.

2- Relacionar o fabricante, a marca e o modelo do equipamento proposto e dos seguintes componentes: Placa Principal, Disco Rígido, Memória, Monitor de Vídeo e Microprocessador, anexando, obrigatoriamente, documentação comprobatória para confirmação das informações. Caso a documentação seja oriunda da internet, deverá obrigatoriamente constar o respectivo endereço eletrônico.

3- Para os equipamentos e componentes, apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

4- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP professional. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.

5- O equipamento (marca e modelo) proposto deverá constar do HCL (Hardware Compatibility List), mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/whdc/hcl> ou seu substituto, comprovando compatibilidade com Windows XP Professional ou Windows Catalog.

6- Certificação pela União Certificadora, organismo credenciado pelo INMETRO e/ou certificação EPA (Environmental Protection Agency), para os microcomputadores, comprovando conformidade com as normas técnicas exigidas por essa instituição, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto aos sites www.uciee.org ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=estar_partner_list.showPartnerResults&s_code=ALL&partner_type_id=MANUFACTURER&category_id5=PC&country_id=ALL&category_id_list=1%2C2%2C3%2C4%2C5%2C6&resultsperpage=20¤t_sort_column=NAME¤t_sort_order=ASC&layout=default .

7- Manual de instalação, configuração e operação do equipamento e seus componentes, não necessitam ser apresentados neste momento, salvo se solicitados pelo Tribunal de Justiça.

8- Indicar, expressamente, a(s) empresa(s), em Goiânia-GO ou região metropolitana, que prestará(ão) os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

9- A(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

10- Apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia-GO, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

11- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

12- Indicar, expressamente, o prazo máximo para entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos ofertados. O prazo não poderá exceder a 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, relativo ao primeiro lote. Cada lote será assim composto:

1º lote= 100(cem) unidades;

2º lote= 125(cento e vinte e cinco) unidades;

3º lote= 125(cento e vinte e cinco) unidades;

A entrega do 2º lote deverá acontecer no prazo de 30 dias após a entrega do 1º lote, da mesma forma para o 3º lote, 30 dias após a entrega do 2º lote.

13- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento em, no máximo, 72 horas;

c) disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

14- Especificar a infra-estrutura que a(s) empresa(s) dispõe(m), em Goiânia-GO ou região metropolitana, instalações, aparelhamento e demais condições para o suporte de serviços de assistência técnica aos equipamentos ofertados, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico.

15- Apresentar atestados que, no somatório, comprovem fornecimento de equipamento, equivalente ou superior ao exigido neste edital, em quantitativo igual ou superior aos lotes de entrega (175 unidades).

16- No caso da proponente não ser a fabricante do equipamento, deverá ser apresentada carta de solidariedade do fabricante, citando expressamente o Edital em questão, comprometendo-se com a entrega dos equipamentos nos prazos ofertados.

REFERENTE A GARANTIA E SUPORTE DE SERVIÇOS

17- Os equipamentos deverão ser cotados com garantia integral (CPU, Monitor de vídeo, Teclado e Mouse) pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo mão de obra e reposição de partes, peças e componentes.

18- Os prazos para o início do atendimento das chamadas técnicas deverão ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após sua abertura, e a solução do problema não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

19- Durante o período de garantia proposto (36 meses), os serviços de suporte e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE (no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s), em Goiânia-GO, região metropolitana, e cidades distantes até 150 Km de Goiânia, sem ônus.

20- Durante o período de garantia dos equipamentos, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por empresa(s) legalmente constituída(s) e devidamente autorizada(s) pelo fabricante do equipamento proposto.

21- A empresa fabricante dos equipamentos deverá indicar, quando da assinatura do contrato, através de declaração específica, os nomes dos responsáveis técnicos da(s) empresa(s) que prestarão os serviços de suporte e assistência técnica, durante o período de garantia, devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório, endereçada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo referência a esta licitação.

22- Declaração firmada pela(s) empresa(s) indicada(s) conforme o item anterior,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

aceitando de maneira clara e inequívoca, sua indicação como empresa prestadora de suporte e assistência técnica aos equipamentos ofertados, também no que se refere a prazo e condições de atendimento.

23- A(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica deverá(ão) contar com equipe de funcionários ou prestadores de serviços com no mínimo 05 (cinco) técnicos devidamente habilitados e qualificados para o exercício da função, sendo que um (um) deles deverá estar devidamente registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão de registro emitida pelo CREA.

24- Quando funcionários da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: fotocópia autenticada da ficha de registro de funcionários.

25- Se prestadores de serviços sub-contratados pela(s) empresa(s) de assistência técnica, quando da assinatura do contrato, apresentar a comprovação de vínculo através dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre o sub-contratado e a empresa prestadora de assistência técnica, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, certidão de registro junto ao CREA do sub-contratado.

LOTE 02

Item 2 – Micro-computador

Quantidade: 150 (cento e cinquenta).

Custo estimado: R\$ 2.100,00 por unidade.

Configurações mínimas

Características Gerais:

Processador

01(um) processador Intel P IV de 3.0 GHz, Memória Cache L2 de 01(um)MB, FSB (Front Side Bus) 800 MHz;

Placa Mãe

Padrão ATX com soquete para suportar o processador acima;
Compatibilidade com os barramentos PCI 32-bit e AGP;
2 slots DIMM DDR PC 3200;
3 (três) slots PCI e 1 (um) slot AGP 4X com suporte a placas de vídeo 3D;
2 (duas) saídas seriais padrão RS 232-C UART 16550 on board;
1 (uma) saída paralela padrão Centronics padrão IEEE1248 EPP/ECP on board;
4 (quatro) saídas USB on board com 4 (quatro) conectores externos, sendo 02(dois) frontais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2 (dois) conectores mini-din (PS/2) sendo 1 (um) para o mouse e 1 (um) para o teclado;

Chipset

Capacidade de otimizar toda a configuração solicitada;
Suporte a expansão de memória até 2GB, padrão mínimo DDR-400 (PC2-3200);
Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA;

Marca, fabricante, modelo e origem da placa mãe devem ser especificados.

Marcas de placa mãe aceitas: ASUS, FIC, GIGABYTE, INTEL ou do mesmo fabricante da CPU, se produzidas em regime de OEM apresentar declaração do fabricante;

Memória

1024 MB DDR 400 MHz, compatível com a placa mãe;

Controladora de Vídeo

Placa controladora de vídeo padrão AGP - 4X;
Mínimo 16 MB de memória;
Instalada em slot AGP da placa mãe(off-board);
Suporte a MPEG1 e MPEG2;
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de vídeo.

Disco Rígido

01 (um) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 80,0 GB, 7200 RPM;

Disco Flexível

1 (uma) unidade de disco flexível com capacidade para 1.44 MB.

Leitor/Gravador Óptico

01 (uma) unidade leitora de DVD Instalada internamente ao gabinete COMBO CDRW+DVD 52X32X52X16;

Adaptador de Rede

1 (uma) placa de rede Fast Ethernet 10/100 Mb/s autosense, conector RJ45, instalada em slot PCI;
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de rede.

Teclado e Mouse

Teclado padrão ABNT 2, com 107 teclas, conector mini-din PS/2 ou USB;
Mouse óptico de 2 (duas) teclas e 1(um) scroll roller, conector mini-din PS/2 ou USB.

Gabinete

Mini-torre ou desktop ATX;
Fonte padrão ATX;
Mínimo de dois leds frontais, indicando máquina ligada e acesso a disco;
Capacidade para 1 (uma) baia interna de 3,5 polegadas, 2 (duas) baias

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

externas de 5,25 polegadas e 1 (uma) baia interna de 3,5 polegadas com capacidade de receber um segundo disco rígido acoplado à máquina;

Fonte de Alimentação de Energia

Suporte a Wake-on-LAN;
Automática 110/220V;
Capacidade mínima de 250W;
Capacidade de implementar modo de economia de energia gerenciado pela BIOS;
Padrão ATX.

Monitor de Vídeo

15 polegadas LCD;
Colorido com suporte a resolução de 800x600 até 1024x768 / 75Hz;
Tela plana;
Dot pitch mínimo de 0,29;
Tempo de resposta 16 ms;
Ângulo de Visão:
 Horizontal: 160°
 Vertical: 140°
Brilho: 250 cd/m²;
Contraste: 400:1;
110/220 V com seleção automática;
Plug & Play;
Conexão RGB;
Devem ser especificados marca, fabricante, modelo e origem do monitor de vídeo.

BIOS

Compatível com o padrão plug and play;
Suporte para redução do consumo de energia tipo EPA;
Suporte para senhas de BIOS em dois níveis: usuário e administrador;
Suporte às características da placa mãe, acima especificadas.

Software

*Deverá ser oferecido o Sistema Operacional MS Windows XP Professional na modalidade pré-instalado com preço destacado mas incluído no preço total do equipamento, reservando-se o Tribunal de Justiça a opção de, no ato de homologação, dispensar o fornecimento do Windows XP Professional e optar pela utilização do LINUX, em parte ou na totalidade dos equipamentos do lote, acompanhado de CD de instalação, manuais e licença de uso;

*Deverá ser criado um CD de imagem(iso) a partir da definição de um HD padrão. Para tanto deverá ser fornecido 02(dois) microcomputadores completos pela empresa vencedora, sendo que após a instalação e configuração do Sistema Operacional e aplicativos, os HD's destes deverão ser retirados pela empresa vencedora para gerar a cópia(imagem "iso") para todos os demais microcomputadores e gerar os CD's máster. Este CD(máster CD), criado a partir da imagem fornecida pela Dir. de Informática, deverá permitir a reconfiguração automática do micro às características originais. Todas as máquinas deverão ser entregues com este HD padrão e com o máster CD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Garantia

Garantia integral de 3 (três) anos para todo o equipamento, incluindo mão-de-obra e peças de reposição;

Padronização

Periféricos e componentes devem estar devidamente instalados e configurados no equipamento, bem como todos os drivers, cabos e conectores necessários para o seu perfeito funcionamento;

O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante a apresentação de documento impresso, obtido junto ao site: <http://www.microsoft.com/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP professional. (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento);

Não serão aceitos equipamentos montados por integradores que não possuam sistema de serialização, sendo obrigatória a existência de etiqueta contendo a identificação do integrador com Razão Social, CNPJ, número de série e modelo;

O fabricante do equipamento deverá apresentar comprovante de registro no INPI Instituto Nacional de Propriedade Industrial, da marca do equipamento ofertado (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento);

Devem ser anexados, sob pena de desclassificação da proponente, os prospectos dos seguintes componentes: placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, placa de rede, monitor de vídeo. Se originários da Internet, deverão constar os respectivos endereços para a devida comprovação de suas características;

Todos manuais, softwares, hardware, documentação, cabos e fontes de energia para o total e perfeito funcionamento do equipamento deverão ser cotado, especificados e fornecido juntamente com produto.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA (ITENS 01 a 16)

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português (preferencialmente) ou inglês, sem referência à expressão “similar”, de acordo com os requisitos e na ordem indicada na especificação acima.

2- Relacionar o fabricante, a marca e o modelo do equipamento proposto e dos seguintes componentes: Placa Principal, Disco Rígido, Memória, Monitor de Vídeo e Microprocessador, anexando, obrigatoriamente, documentação comprobatória para confirmação das informações. Caso a documentação seja oriunda da internet, deverá obrigatoriamente constar o respectivo endereço eletrônico.

3- Para os equipamentos e componentes, apresentar carta de solidariedade do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

4- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP professional. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.

5- O equipamento (marca e modelo) proposto deverá constar do HCL (Hardware Compatibility List), mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/whdc/hcl> ou seu substituto, comprovando compatibilidade com Windows XP Professional ou Windows Catalog.

6- Certificação pela União Certificadora, organismo credenciado pelo INMETRO e/ou certificação EPA (Environmental Protection Agency), para os microcomputadores, comprovando conformidade com as normas técnicas exigidas por essa instituição, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto aos sites www.uciee.org ou http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=estar_partner_list.showPartnerResults&s_code=ALL&partner_type_id=MANUFACTURER&category_id5=PC&country_id=ALL&category_id_list=1%2C2%2C3%2C4%2C5%2C6&resultsperpage=20¤t_sort_column=NAME¤t_sort_order=ASC&layout=default.

7- Manual de instalação, configuração e operação do equipamento e seus componentes, não necessitam ser apresentados neste momento, salvo se solicitados pelo Tribunal de Justiça.

8- Indicar, expressamente, a(s) empresa(s), em Goiânia-GO ou região metropolitana, que prestará(ão) os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

9- A(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

10- Apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou região metropolitana, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

11- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

12- Indicar, expressamente, o prazo máximo para entrega, instalação, configuração

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

e testes dos equipamentos ofertados. O prazo não poderá exceder a 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, relativo ao primeiro lote. Cada lote será assim composto:

1º lote= 75(setenta e cinco) unidades;

2º lote= 75(setenta e cinco) unidades;

com intervalo de 30 dias entre lotes.

13- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento em, no máximo, 72 horas;

c) disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

14- Especificar a infra-estrutura que a(s) empresa(s) dispõe(m), em Goiânia-GO ou região metropolitana, instalações, aparelhamento e demais condições para o suporte de serviços de assistência técnica aos equipamentos ofertados, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico.

15- Apresentar atestados que, no somatório, comprovem fornecimento de equipamento equivalente ou superior ao exigido neste edital, em quantitativo igual ou superior aos lotes de entrega (150 unidades).

16- No caso da proponente não ser a fabricante do equipamento, deverá ser apresentada carta de solidariedade do fabricante, citando expressamente o Edital em questão, comprometendo-se com a entrega dos equipamentos nos prazos ofertados.

REFERENTE A GARANTIA E SUPORTE DE SERVIÇOS

17- Os equipamentos deverão ser cotados com garantia integral (CPU, Monitor de vídeo, Teclado e Mouse) pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo mão de obra e reposição de partes, peças e componentes.

18- Os prazos para o início do atendimento das chamadas técnicas deverão ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após sua abertura, e a solução do problema não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

19- Durante o período de garantia proposto (36 meses), os serviços de suporte e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE (no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s)), em Goiânia-GO, região metropolitana, e cidades distantes até 150 Km de Goiânia, sem ônus.

20- Durante o período de garantia dos equipamentos, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por empresa(s) legalmente constituída(s) e devidamente autorizada(s) pelo fabricante do equipamento proposto.

21- A empresa fabricante dos equipamentos deverá indicar, quando da assinatura do contrato, através de declaração específica, os nomes dos responsáveis técnicos da(s) empresa(s) que prestarão os serviços de suporte e assistência técnica, durante o período de garantia, devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório, endereçada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo referência a esta licitação.

22- Declaração firmada pela(s) empresa(s) indicada(s) conforme o item anterior, aceitando de maneira clara e inequívoca, sua indicação como empresa prestadora de suporte e assistência técnica aos equipamentos ofertados, também no que se refere a prazo e condições de atendimento.

23- A(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica deverá(ão) contar com equipe de funcionários ou prestadores de serviços com no mínimo 05 (cinco) técnicos devidamente habilitados e qualificados para o exercício da função, sendo que um (um) deles deverá estar devidamente registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão de registro emitida pelo CREA.

24- Quando funcionários da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: fotocópia autenticada da ficha de registro de funcionários.

25- Se prestadores de serviços sub-contratados pela(s) empresa(s) de assistência técnica, quando da assinatura do contrato, apresentar a comprovação de vínculo através dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre o sub-contratado e a empresa prestadora de assistência técnica, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, certidão de registro junto ao CREA do sub-contratado.

LOTE 03

Item 3 - Impressora matricial 80 colunas

Quantidade: 200 (duzentos).

Custo estimado: R\$ 1.450,00 por unidade.

Especificações mínimas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Características gerais:

- a) Velocidade de Impressão, Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp) Rascunho em alta velocidade 559 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp) Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp) tempo médio;
- b) Buffer de 128Kb;
- c) Matriz de Ponto de 9 agulhas;
- d) Cabeça de impressão extremamente duradoura com uma longevidade de cerca de 400 milhões de caracteres.
- e) Capacidade de alimentação de papel a partir das partes frontal, superior e inferior do equipamento;
- f) Capacidade de utilização de trator anterior e posterior em conjunto;
- g) Interface Paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble Mode) e USB;
- h) Compatível com conjunto de caracteres em português;
- i) EPSON ESC/P, IBM PPDS, IBM;
- j) Impressão em 6 ou 8 linhas por polegada;
- k) Para impressão em até 80 colunas;
- l) Aproveitamento da primeira página;
- m) Capacidade de impressão de formulários contínuos de 5(cinco) vias carbonadas;
- n) MTBF: 20.000 horas de funcionamento;
- o) Acompanhado de 2(duas) unidades de fita para impressão preta;
- p) Jogo de manuais com descrição de características e facilidades, preferencialmente em português;
- q) Drivers para os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000, 2003 e XP Professional;
- r) Alimentação elétrica de 110V;
- s) Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;
- t) Certificado de garantia, em português, de 02(dois) anos para todos os componentes.
- u) Do quantitativo de impressoras 50% deverá vir acompanhada com 01(um) cabo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

paralelo para conexão com microcomputador padrão IBM PC, os demais com 01(um) cabo de conexão USB, ou seja, 100(cem) cabos paralelo e 100(cem) cabos USB.

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA (ITENS 1 a 13)

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português (preferencialmente) ou inglês, sem referência à expressão “similar”, de acordo com os requisitos e na ordem indicada na especificação acima.

2- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

3- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP professional. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.

4- Manual de instalação, configuração e operação do equipamento e seus componentes, não necessitam ser apresentados neste momento, salvo se solicitados pelo Tribunal de Justiça.

5- Indicar, expressamente, a empresa, em Goiânia-GO ou região metropolitana, que prestará os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

6- A empresa indicada como prestadora de assistência técnica, deverá ser registrada junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

7- Apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou região metropolitana, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

8- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

9- Indicar, expressamente, o prazo máximo para entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos ofertados, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias após recebimento da nota de empenho, relativo ao 1º lote, composto de 100(cem). O 2º lote deverá ser entregue 30 dias após o 1º lote.

10- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) Horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 72 horas;

c) Disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) Prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 02(dois) anos.

11- Especificar a infra-estrutura que a empresa dispõe, em Goiânia-GO ou região metropolitana, relativo a instalações, aparelhamento e demais condições para o suporte de serviços de assistência técnica aos equipamentos ofertados, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico.

12- Apresentar atestados que, no somatório, comprovem fornecimento de equipamento equivalente ou superior ao exigido neste edital, em quantitativo igual ou superior a 100 (cem) unidades.

13- No caso da proponente não ser a fabricante do equipamento, deverá ser apresentada carta de solidariedade do fabricante, citando expressamente o Edital em questão, comprometendo-se com a entrega dos equipamentos nos prazos ofertados.

REFERENTE GARANTIA E SUPORTE DE SERVIÇOS

14- Os equipamentos deverão ser cotados com garantia integral em anos, incluindo mão de obra e reposição de partes, peças e componentes.

15- Os prazos para o início do atendimento das chamadas técnicas deverão ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após sua abertura, e a solução do problema não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

16- Durante o período de garantia proposto (24 meses), os serviços de suporte e assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE (no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s)), em Goiânia-GO, região

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

metropolitana, e cidades distantes até 150 Km de Goiânia, sem ônus.

17- Durante o período de garantia dos equipamentos, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou por empresa(s) legalmente constituída(s) e devidamente autorizada(s) pelo fabricante do equipamento proposto.

18- A empresa fabricante dos equipamentos deverá indicar, quando da assinatura do contrato, através de declaração específica, os nomes dos responsáveis técnicos da(s) empresa(s) que prestarão os serviços de suporte e assistência técnica, durante o período de garantia, devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório, endereçada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo referência a esta licitação.

19- Declaração firmada pela(s) empresa(s) indicada(s) conforme o item anterior, aceitando de maneira clara e inequívoca, sua indicação como empresa prestadora de suporte e assistência técnica aos equipamentos ofertados, também no que se refere a prazo e condições de atendimento.

20- A(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica deverá(ão) contar com equipe de funcionários ou prestadores de serviços com no mínimo 05 (cinco) técnicos devidamente habilitados e qualificados para o exercício da função, sendo que um (um) deles deverá estar devidamente registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão de registro emitida pelo CREA.

21- Quando funcionários da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: fotocópia autenticada da ficha de registro de funcionários.

22- Se prestadores de serviços sub-contratados pela(s) empresa(s) de assistência técnica, quando da assinatura do contrato, apresentar a comprovação de vínculo através dos seguintes documentos: fotocópia autenticada do contrato de prestação de serviços firmado entre o sub-contratado e a empresa prestadora de assistência técnica, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, certidão de registro junto ao CREA do sub-contratado.

LOTE 04

Item 4 - Mouse Óptico

Especificações mínimas

Custo estimado: R\$ 20,00

Características gerais:

- 3 (três) botões, sendo 1 (um) wheel, configuráveis;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Ergonômico;
 - Sistema Ótico;
 - Resolução: 800 dpi;
 - Velocidade: 40"/segundo;
 - Conexão PS/2;
 - Compatível com Windows 200x, Windows XP;
- Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

Item 5 - Teclado

Especificações mínimas

Custo estimado: R\$ 30,00

Características gerais:

- Padrão ABNT 2;
 - Conexão PS/2;
 - Quantidade de teclas: 107 sendo 3 de atalhos para o Windows;
 - Força operacional de 55gm;
 - Distância de acionamento de 3,8mm;
 - Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento;
 - Compatível com Windows 95, 98, NT, ME, 200x e XP;
 - Cor branco perolizado;
- Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

Item 6 - Módulo de Memória

Quantidade : 20 (vinte) Módulos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Especificação Técnica

Descrição do produto:

- 1024 MB DDR 400 / PC3200 (400MHz) DIMM
- Não ECC
- Freqüência de trabalho: 400MHz
- Pinagem: padrão (184 conectores)
- Não Bufferizada

Marcas preferências: Itaucom, Samsung, KingSton

Custo médio estimado por módulo : R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Custo total estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 05

Item 7 - HUB / SWITCH ETHERNET

Quantidade: 20

Valor estimado: R\$ 90,00

Especificações

- 08 Portas 10/100Mbps tipo RJ45;
- LEDs para indicação de funcionamento;
- Fonte de alimentação externa 120Vac/60Hz;
- Taxa de transferência 10/100Mbps(Full-Duplex/Half-Duplex automático);
- Compatível com Fast Ethernet IEEE 802.3, IEEE 802.3u e padrão IEEE 802.3x;
- Compatível com todos os protocolos de rede;

LOTE 06

Item 8 - Access Point Router

Custo estimado: R\$ 500,00

Quantidade: 30(trinta)

Especificações mínimas

Características gerais:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Compatível com o padrão IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.3 Ethernet/ IEEE 802.3u FastEthernet
- Ao menos 1 (uma) porta RJ-45 100 Base-TX WAN e no mínimo 4 portas RJ-45 100 Base-TX LAN;
- Taxa de transferência de até 108Mbps Auto Fallback;
- Intervalo de cobertura de até 100 metros In-door e 400 metros Out-door;
- Antena omnidirecional;
- Intervalo de frequência de 2.400 – 2.4835 GHz;
- Capacidade de operar em modo Access Point;
- Suporte a administração via Web, DMZ, VPN, IPSec, L2PT, PPTP e firewall com funções de filtro de pacotes, URL's e domínios;
- Suporte até 10 Servidores Virtuais;
- Leds diagnósticos LAN, WAN e WLAN;
- Tensão de alimentação externa de 110V ou bivolt;
- Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

Item 9 - Access Point Bridge

Custo estimado: R\$ 300,00

Quantidade: 30(trinta)
Especificações mínimas

Características gerais:

- Compatível com o padrão IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.3 Ethernet/ IEEE 802.3u FastEthernet

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Ao menos 1 (uma) porta RJ-45 100 Base-TX;
- Taxa de transferência de até 108Mbps Auto Fallback;
- Intervalo de cobertura de até 100 metros In-door e 400 metros Out-door;
- Antena omnidirecional;
- Intervalo de frequência de 2.400 – 2.4835 GHz;
- Capacidade de operar em modo Access Point, Wireles Bridge Point-to-Point, Wireless Bridge Point-to-Multipoint e Client Access Point;
- Protocolos de Rede: gerenciamento via http e telnet, SNMP, DHCP cliente/servidor, TCP/IP;
- Leds diagnósticos LAN e WLAN;
- Tensão de alimentação externa de 110V ou bivolt;
- Suporte aos sistemas operacionais Microsoft windows 98, Me, 2000, XP home e Professional e/ou Linux;
- Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO II

EDITAL Nº 010/07- PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
1	350	Und	Microcomputador (estação de Trabalho)512MB, conforme especificado no anexo I.	R\$2.100,00	R\$735.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$735.000,00

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
2	150	Und	Microcomputador (estação de Trabalho)1024MB, conforme especificado no anexo I.	R\$2.400,00	R\$360.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$360.000,00

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
3	200	Und	Impressora matricial 80 colunas, conforme especificado no anexo I.	R\$1.450,00	R\$290.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$290.000,00

LOTE 04

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	Und	Mouse óptico, conforme especificado no anexo I.	R\$20,00	R\$2.000,00
5	100	Und	Teclado, conforme especificado no anexo I.	R\$30,00	R\$3.000,00
6	20	Und	Módulo de memória, conforme especificado no anexo I.	R\$250,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$10.000,00

LOTE 05

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
7	20	Und	Switch 8 portas 10/100 Mbps	R\$90,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$1.800,00

LOTE 06

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	Und	Access Point Router, conforme especificado no anexo I.	R\$500,00	R\$15.000,00
9	30		Access Point Bridge, conforme especificado no anexo I.	R\$300,00	R\$9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$1.420.800,00

**Rogério Jayme
Pregoeiro**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL Nº 010/07

ANEXO III

Minuta

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

_____,
para aquisição de micro computadores, impressoras matriciais, mouses, teclados, módulos de memória, switch 8 portas e Access Point Router e Bridge.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº _____/07, fls. _____, da Licitação nº 010/07, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na AV. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Cortês, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 010/07, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob sujeição das normas da Lei Federal nº10.520/2002 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente contrato tem por objeto a aquisição de micro computadores, impressoras matriciais, mouses, teclados, módulos de memória, switch 8 portas e Access Point Router e Bridge, especificados no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA A aquisição dos equipamentos obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, às fs. ____ do Procedimento Administrativo nº _____, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Pelo fornecimento dos equipamentos será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado pelo **convênio com o Banco do Brasil** até o 10º (décimo) dia útil, em conformidade com o estabelecido no edital, a partir da data da apresentação de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

contas acompanhada da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Comissão de Recebimento de Materiais.

CLÁUSULA QUINTA O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e considerar-se-á cumprido após o término do prazo de garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do convênio com o Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA O CONTRATANTE se obriga a:

I. promover, através da Divisão de Controle de Material, Diretoria de Informática e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento e aceitação, em conformidade com os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

II. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesse contrato;

III. comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

II. entregar os equipamentos na sede do **CONTRATANTE**, conforme solicitado no item 57, do Edital

III. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo único. Se os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilitem seu normal funcionamento, o **CONTRATANTE** poderá exigir sejam substituídos por novos, nos prazos estipulados no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os casos omissos serão resolvidos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições das Leis 10.520/02, 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº010/07 na modalidade **PREGÃO**, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2007.

ELIZABETH MACHADO ARAÚJO
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas _____
